

LEI Nº 526, DE 18 DE MARÇO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para construção de um muro de arrimo na Igreja Santa Terezinha, situado a Vila do Sul, nesta cidade.

Art. 2º As verbas para cumprimento desta Lei, estão previstas, no provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de março de 1964.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.